



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2026

Regulamenta a utilização de veículo pertencente ao Município de Bom Jesus do Norte/ES por entidades religiosas, filantrópicas e sem fins lucrativos.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta a utilização de veículos de transporte coletivo de titularidade do Município por entidades religiosas, filantrópicas e sem fins lucrativos, em conformidade com a legislação municipal vigente.

Art. 2º A utilização dos veículos será autorizada mediante análise administrativa, observando:

- I. o interesse público;
- II. a conveniência e oportunidade;
- III. a disponibilidade do veículo.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS

Art. 3º Poderão requerer a utilização:

- I. entidades religiosas;
- II. entidades filantrópicas;
- III. entidades sem fins lucrativos com sede no município.

Art. 4º O requerimento deverá ser protocolado pelo representante legal da entidade, devidamente identificado, acompanhado de documentação comprobatória da sua legitimidade, tais como:

- I. comprovante de inscrição no CNPJ;
- II. estatuto social da entidade;
- III. ata de eleição/nomeação da diretoria vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IV. documento pessoal do representante legal.

Parágrafo único. A ausência de documentação comprobatória implicará no não conhecimento do pedido.

Art. 5º O pedido deverá conter:

- I. identificação completa da entidade;
- II. finalidade da viagem;
- III. destino;
- IV. período (data e horário);
- V. número estimado de passageiros;
- VI. listagem de passageiros.

CAPÍTULO III – DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

Art. 6º A autorização observará, obrigatoriamente:

- I. Disponibilidade do veículo, sendo prioridade absoluta do Município para atividades próprias;
- II. Interesse público, considerando relevância social, cultural, educacional ou comunitária;
- III. Ordem cronológica de protocolo dos pedidos;

Parágrafo único. O indeferimento deverá ser motivado.

CAPÍTULO IV – DO PROCEDIMENTO

Art. 7º O requerimento deverá ser protocolado junto ao protocolo no município seguindo o modelo 1 da presente instrução normativa com antecedência mínima de 15 dias.

Art. 8º O setor competente analisará:

- I. documentação apresentada;
- II. disponibilidade de agenda;
- III. adequação aos critérios estabelecidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 9º A decisão será formalizada por despacho da autoridade competente.

CAPÍTULO V – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 10. A entidade beneficiária deverá:

- I. zelar pelo veículo;
- II. respeitar horários e itinerário;
- III. responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio público.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Município poderá cancelar a autorização em caso de necessidade pública superveniente, devidamente demonstrada.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Norte- ES, 06 de maio de 2026.

ANTONIO GUALHANO AZEVEDO

Prefeito Municipal

LUIZA CORDEIRO GOMES

Controladora Geral

Dec. 0193/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

MODELO 1 – REQUERIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO

À Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte/ES
Gabinete do Prefeito

A entidade _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada por seu representante legal _____, vem respeitosamente requerer a utilização de ônibus pertencente ao Município.

Declara, para os devidos fins, que anexa a este requerimento os documentos comprobatórios de sua constituição e representação legal, incluindo estatuto, ata de nomeação e comprovante de CNPJ.

Informações da viagem:

- Destino: _____
- Data de saída: //____
- Data de retorno: //____
- Finalidade: _____
- Número estimado de passageiros: _____

Declara estar ciente das normas vigentes e compromete-se a cumprir todas as exigências estabelecidas pela Administração Pública.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bom Jesus do Norte/ES, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

MODELO 2- TERMO DE RESPONSABILIDADE

A entidade _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada por _____, declara que:

- I – utilizará o veículo exclusivamente para a finalidade informada;
- II – responsabiliza-se por danos causados ao patrimônio público;
- III – cumprirá horários, itinerários e orientações da Administração;
- IV – respeitará todas as normas previstas na Instrução Normativa nº ___/2026.

Bom Jesus do Norte/ES, ___ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO 3- DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo nº: _____

DEFIRO o pedido, nos termos da Instrução Normativa nº ___/2026, considerando o atendimento aos critérios de interesse público, disponibilidade e ordem cronológica.

INDEFIRO o pedido, pelos seguintes motivos:

Bom Jesus do Norte/ES, ____ de _____ de _____.

Autoridade competente

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIZA CORDEIRO GOMES

CONTROLADOR GERAL

CGM - GAB - PMBJN

assinado em 11/05/2026 14:41:52 -03:00

ANTONIO GUALHANO AZEVEDO

PREFEITO MUNICIPAL

GAB - GAB - PMBJN

assinado em 11/05/2026 14:46:07 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/05/2026 14:46:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LUIZA CORDEIRO GOMES (CONTROLADOR GERAL - CGM - GAB - PMBJN)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-77DV0J>